



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 22/10/19
SECRETARIA GERAL
13-42

EMENDA ADITIVA DE Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 129/2019

Acrescente-se o parágrafo 5º ao art. 3º do Projeto de Lei nº 129/2019,
com a seguinte redação:

“caso o devedor possua mais de um débito inscrito em dívida ativa, o município procederá o protesto extrajudicial apenas do crédito mais antigo.”

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 22 de outubro de 2019.

Rita de Cássia Souza Carvalho
VEREADORA